



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

## Edital 02/2020

### Seleção de Aluno Especial 2020.1 Mestrado e Doutorado Acadêmicos

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia, nos termos do art. 28 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, para ingresso no semestre 2020.1, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Federal da Bahia, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

A matrícula sob a condição de Aluno Especial é concedida ao(à) discente que, após aprovado(a) em processo seletivo específico, cursa componente(s) curricular(es) em Programa de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, mas não possui vínculo com qualquer curso regular da Universidade Federal da Bahia. O Aluno Especial terá número de matrícula e histórico escolar com notas, carga horária e creditação curricular. Caso aprovado em processo seletivo para Aluno Regular em momento futuro, poderá solicitar aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) cursada(s) em que obtiver aprovação. Não é permitido, sob qualquer hipótese, o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.

Conforme o §2º, art. 27, do REGPG, "*o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (...) quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre*".

No Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se na categoria de Aluno Especial em, no máximo, **01 (uma) disciplina por semestre letivo**. Inscrições de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas sob a condição de Aluno Especial na Universidade Federal da Bahia, independente de aprovação, serão automaticamente indeferidas.

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura constará de **etapa única**, de caráter classificatório, que consiste em análise do *Curriculum Vitae*, do **Histórico Acadêmico de Graduação** e da **Carta de Motivação**.

A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente, conforme indicação dos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina pleiteada. A CONVOCAÇÃO dos(as) selecionado(as) se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados.

Serão considerados(as) **eliminados(as)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.1 deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas **EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA SIGAA** ([www.sigaa.ufba.br](http://www.sigaa.ufba.br)), no período de **20 a 24 de janeiro de 2020**, até às 23 horas e 59 minutos.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO para participação no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, a ser recolhida por meio de *Guia de Recolhimento da União*, independentemente do número de disciplinas solicitadas em cada Programa.

A Universidade Federal da Bahia também exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA, que deve ser paga **apenas** pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), após publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) (ver Item 5).

Para participação no Processo Seletivo, a exigência mínima é de formação completa em curso de nível superior. **Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação.**

#### 3.1 DO QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o Formulário de Inscrição fixado no Subitem 3.2 (documento “a.9”) com indicação de 01 (uma) das disciplinas abaixo – poderá incluir uma segunda opção, caso não tenha vaga na primeira opção:

Horário / Dia	Código	Nome da disciplina	Nome do professor
13h55 – 17h35 Segunda-feira	LETE07	<i>Questões de Gênero e Literatura</i>	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Lúcia Castello Branco Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Lia Krucken
13h55 – 17h35 Terça-feira	LET648	<i>Teoria da Narrativa - Romance Histórico</i>	Prof. Dr. Márcio Ricardo Muniz
13h55 – 17h35 Terça-feira	LET674	<i>Crítica e Poética Modernas e Contemporâneas</i>	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Luciene Azevedo
08h50 – 12h30 Segunda-feira	LET649	<i>Teoria do Drama</i>	Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Cássia Lopes Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Evelina Hoisel

#### 3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos listados abaixo deverão ser digitalizados em formato **PDF**, e anexados no momento da inscrição no SIGAA.

Obs.: Certifique-se de que o documento anexado está correto, pois o sistema não permite correção após efetivada a inscrição.

Os(as) candidatos(as) devem assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os arquivos digitalizados estejam **em formato PDF (em um único arquivo, para cada um dos Anexos, não compactado ou compartilhado)** e legíveis.

#### *Documentação Geral*

- a.1 – Cópia digitalizada do Diploma ou Atestado Institucional de Conclusão de **GRADUAÇÃO** (não serão aceitos Diplomas de Mestrado ou Doutorado);

- a.2 – Cópia digitalizada do Documento de Identidade;
- a.3 – Cópia digitalizada do CPF;
- a.4 – Cópia digitalizada do *Certificado de Reservista* para candidatos do sexo masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;
- a.5 – *Certidão de Quitação Eleitoral*, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (**não** serão aceitos Comprovantes de Votação);
- a.6 – Cópia digitalizada da *Guia de Recolhimento da União* disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br>>, na opção *Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > Clique aqui para gerar o seu Boleto > Gerar nova GRU >* selecionar **Inscrição Para Seleção (Aluno Especial de Pós-Graduação)**, colocar nome e CPF e gerar Boleto Bancário no valor de R\$ 60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos), para Mestrado ou Doutorado. A TAXA DE INSCRIÇÃO deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil;
- a.7 – Cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da *Guia de Recolhimento da União* referida no item anterior. **Não** serão aceitas cópias de Comprovantes de **Agendamento**, visto que estes não garantem a liquidação do Boleto Bancário. A cópia do Comprovante de Pagamento deve ser digitalizada **em folha distinta** da Cópia da *Guia de Recolhimento da União*, ou seja, as cópias **não** podem ser digitalizadas sobrepostas.
- a.8 – Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição **assinado** e preenchido com **letra de forma** (em anexo a este Edital, na última página).
- a.9 – Cópia digitalizada do Histórico de **GRADUAÇÃO** (**não** serão aceitos Históricos de Mestrado ou Doutorado);
- a.10 – Cópia digitalizada do Formulário de Inscrição **assinado** e preenchido com **letra de forma** (em anexo a este Edital);
- a.11 – *Curriculum Vitae* **resumido**;
- a.12 – Carta de Motivação, de **no máximo 01 (uma) página**, explicitando as razões que levaram o(a) candidato(a) à escolha do componente curricular e as relações com a temática a ser abordada na disciplina escolhida, além de experiências anteriores ou projetos profissionais. A Carta deverá ser endereçada ao(à) Professor(a) responsável contendo nome e código da disciplina em seu cabeçalho. **O Programa não dispõe de modelo padronizado de Carta de Motivação.**

O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a anexação dos arquivos digitalizados. Dados incompletos ou ausência de documentos obrigatórios, arquivos digitais não legíveis, digitalizados com sobreposição, em formatos distintos de PDF, compactados, compartilhados, corrompidos ou que acusem ameaça à segurança digital da UFBA, implicarão no **indeferimento** da inscrição, ocasionando a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

**ATENÇÃO!** Será aceita apenas **01 (uma)** Inscrição por candidato(a), **a última recebida**. Mensagens eletrônicas excedentes, duplicadas ou com complementação de informações e/ou documentos,

serão automaticamente **desconsideradas**.

**Candidatos(as) estrangeiros(as)** devem apresentar passaporte e visto com vencimento em data compatível com a duração da disciplina indicada. Devem também apresentar certificado CELPE-BRAS de proficiência em Língua Portuguesa.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS**

A **CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**, será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (<http://www.ppglitcult.ufba.br/>) no dia **29/01/2020, a partir** das 18h, em ordem crescente, conforme designação dos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas optativas ofertadas. **Inscrições indeferidas** também constarão na publicação, com a descrição das razões do indeferimento e prazo para interposição de recursos.

A **CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)** será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (<http://www.ppglitcult.letras.ufba.br/>) no dia **07/02/2020, a partir** das 18h, e dependerá da ordem de CLASSIFICAÇÃO e da quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados, considerando o limite de módulo por turma.

#### **5. DO ENVIO DA CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA**

**Após a publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (**não** serão aceitos Comprovaentes de **Agendamento**), **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, para o endereço de correio eletrônico <[alunoespecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoespecialliteratura@gmail.com)>, no período de **10 a 13/02/2020**, até às 23 horas e 59 minutos.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA no valor de R\$ 187,78 (cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) para Aluno Especial de Mestrado e R\$ 254,05 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) para Aluno Especial de Doutorado, a ser recolhida por meio de *Guia de Recolhimento da União* disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br>> na opção *Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > Clique aqui para gerar o seu Boleto > Gerar nova GRU > selecionar Matrículas Aluno Especial (Mestrado) ou Matrículas Aluno Especial (Doutorado)*, preencher nome e CPF e gerar o Boleto Bancário. A TAXA DE MATRÍCULA deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil.

O Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA será utilizado para geração do número de matrícula sob a condição de Aluno Especial no Sistema Acadêmico – SIGAA da UFBA. A ausência de envio de cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período fixado, se caracterizará como desistência e implicará na **perda da vaga**.

**O “Comprovante de Matrícula de Aluno Especial” será entregue a partir do 1º (primeiro) dia de aula do semestre 2020.1, previsto para 02 de março de 2020.**

#### **6. DOS RECURSOS**

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da **CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**, deverá fazê-lo no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da publicação.

Os recursos devem ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, para o endereço de correio eletrônico <[alunoespecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoespecialliteratura@gmail.com)>, no período designado no Cronograma de Execução (Item 8), com a seguinte descrição no campo **Assunto: “RECURSO - Nome Completo do(a)**

**CANDIDATO(A)**”. Exemplo: RECURSO - José Silva dos Santos.

O recurso deverá ter **no máximo 02 (duas) páginas** e NÃO será instrumento de complementação de documentos, ou seja, **não serão aceitos documentos que deixaram de ser enviados no prazo estipulado para as inscrições**.

NÃO serão admitidos recursos contra a lista de **CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**, visto que a CONVOCAÇÃO se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares, que deve respeitar o **limite máximo** de módulo por turma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou enviar cópias de documentos falsos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) Não apresentar a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.1 deste Edital, nos formatos, condições e prazos estipulados;
- c) Não enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (**não** serão aceitos Comprovaentes de **Agendamento**) no período fixado no Item 5 deste Edital.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia.

Em nenhuma hipótese será feita a devolução de valores pagos.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Etapas</b>	<b>Datas e horários</b>
<b>Inscrições</b> (exclusivamente pelo SIGAA)	<b>20 a 24 de janeiro de 2020</b> (até às 23h59min)
Publicação da <b><u>CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</u></b> (no site do PPGLitCult)	<b>29 de janeiro de 2020</b> (a partir das 18h)
Período de INTERPOSIÇÃO de <b><u>RECURSOS à CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</u></b> (no site do PPGLitCult)	<b>30 e 31 de janeiro de 2020</b> (48h)
Publicação do RESULTADO dos <b><u>RECURSOS à CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</u></b> (no site do PPGLitCult)	<b>03 de fevereiro de 2020</b> (a partir das 18h)
Publicação da <b><u>CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)</u></b> (no site do PPGLitCult)	<b>07 de fevereiro de 2020</b> (a partir das 18h)
<b>Envio da Cópia Digitalizada do Comprovante de <u>Pagamento</u> da TAXA DE MATRÍCULA</b> (exclusivamente por e-mail)	<b>10 a 13 de fevereiro de 2020</b> (até às 23h59min)

Salvador, 13 de janeiro de 2020.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alvanita Almeida Santos*  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura*



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2019.2**

IDENTIFICAÇÃO					
Nome:					
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil:	Documento:			CPF:	
	Tipo:	Nº.	Órgão Exp.	UF:	
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Endereço:					
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
Tel.:	Cel.:		E-mail.:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Curso de Graduação:					
Instituição:		País/UF:		Ano de Conclusão:	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS					
Instituição/Empresa:					
Ano de Início:		Cargo/Função:			
DISCIPLINAS CURSADAS ANTERIORMENTE COMO ALUNO ESPECIAL NA UFBA					
Código	Disciplina	Aprovação			
		Sim	Não	Sem resultado	
DISCIPLINA NA QUAL PRETENDE SE INSCREVER COMO ALUNO ESPECIAL NO SEMESTRE 2019.2					
NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado					
	Código	Disciplina			
Opção Única*					
Data: ____/____/____		Assinatura:			

\*O Aluno Especial só poderá matricular-se em 1 (uma) disciplina por semestre no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura e cursar, no máximo, até um total de 4 (quatro) disciplinas na Universidade Federal da Bahia.